

3

4 5

6

7

8

9

10

11 12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

2324

25

26

2728

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

R. Joaquim Nabuco, 59 - Cep: 84026-080 Fone: (42) 3220-1065 Ramal 2176 E-mail: pgcmaspg@gmail.com Ponta Grossa - PR

ATA 365 - 15/12/2022

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte dois, às quatorze horas e vinte minutos, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa, em sua sede na Rua Joaquim Nabuco nº 59 na sala do CMAS, sob a convocação de seu presidente Armando Madalosso Vieira. Fizeram-se presentes os seguintes conselheiros governamentais titulares: Lucília do Rocio Lopes Andrade, Viviane Matoski e Karina Teresinha Muehlbauer (Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa/FASPG), Ligia Cristina Souza França (Secretaria Municipal de Esportes) e Leni Aparecida Viana da Rocha (Secretaria Municipal de Educação). Os conselheiros não governamentais titulares: Valquíria Verwiebe (Profissionais da Área de Assistência Social); Armando Madalosso Vieira (Entidades de Proteção Social Básica), Antônio Elizeu Martins (Usuários da Assistência Social). Os conselheiros governamentais suplentes: Monica Mongruel e Karym Rachel M. V. Collesel (Fundação de Assistência Social). Os conselheiros não governamentais suplentes no exercício da titularidade: Franciele Ramos Padilha (Profissionais da Área de Assistência Social). Justificaram a ausência os seguintes conselheiros: Beatriz de Souza, Laerte Bittencourt, Ana Paula Rocha, Ana Paula Almeida Rocha Ohata e Cleuci Mara Barbosa Martins. Estiveram presentes a secretária executiva ad hoc Thais do Prado D. Verillo e a agente administrativa Maria Aparecida da Silva e como ouvinte a Assistente Social Carla Bührer Salles Rosa. A reunião contou com a seguinte pauta: 1- Apreciação e aprovação da pauta; 2- Aprovação da ata nº 364; 3-Informes - Reformulação da Lei Municipal do CMAS, Composição da Comissão de Atualização do Regimento Interno, Composição da Comissão Coordenadora da Conferência Municipal de Assistência Social, apresentação da Recomendação Administrativa Nº 03/2022 do Ministério Público para definição de encaminhamentos, Aprovação do calendário 2023; Ofício do SOS; 4 -Comissão de Acompanhamento do SUAS: 4.1 Atualização do Plano Municipal de Assistência Social; 4.2 Análise do Ofício nº 112/2022 do Departamento de Proteção Social Especial, sobre o Programa PETI; 5-Comissão de Acompanhamento do Fundo Municipal de Assistência Social: Análise do parecer da Comissão sobre o relatório trimestral do FMAS (julho, agosto e setembro); 6- Comissão de Documentação e Cadastro de Entidades: 6.1 Apresentação da análise dos documentos para manutenção da inscrição das seguintes Entidades: Cáritas Diocesana de Ponta Grossa; Casa Transitória Fabiana de Jesus; Gerar Ponta Grossa- Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional; Associação de Amigos da Criança da Diocese de Ponta Grossa; Casa do Menor Irmãos Cavanis; Casa do Idoso Paulo de Tarso; Associação de Promoção à Menina -APAM; ADFPG/Associação dos Deficientes Físicos de Ponta Grossa; Transformando Gerações; Casa da Acolhida/Vila Vicentina; Lar das Vovozinhas; ABC – Tio Barros; Serviço de Obras Sociais – SOS; Associação de Atendimento para Pessoas com Necessidades Especiais N. Sra. De Lourdes -AAPENENSEL; Instituto João XXIII; ASSARTE, com a inclusão do Serviço de Centro Dia para Pessoas Idosas e Associação Instituto Mundo Melhor; 6.2. Análise do parecer da Comissão sobre a solicitação de inscrição da Associação Terapêutica Amigos da Cavalaria de Ponta Grossa - ATACPG. O presidente senhor Armando Madalosso Vieira iniciou a reunião cumprimentando a todos e passou a palavra para a secretária ad hoc Thais, que, primeiramente colocou a pauta em aprovação, como a reunião iniciou em segunda chamada, não foi possível fazer inclusões na mesma. Aprovada. Na sequência, colocou a ata nº 364 em discussão, aprovada. Como primeiro informe colocou que de acordo com determinação do CNAS, as conferências municipais de 2023 devem acontecer entre 03 de abril a 15 de julho, as conferências estaduais entre 16 de agosto a 16 de outubro e a conferência nacional será nos dias 05 a 08 de dezembro de 2023. Oportunamente apresentou a proposta para que sejam formadas as comissões de conferência e eleitoral. Tendo em vista que a atual gestão tomou posse no dia 01 de julho de 2021 e coincide com o período de realização da conferência, foi aventada a possibilidade de realização concomitante dos dois eventos (Conferência Municipal e Eleição dos Conselheiros para o período 2023-2025). Enfatizou que está previsto no PAC – Plano Anual de Compras 2023, recurso no valor de R\$ 50.000,00 para aquisição de todos os elementos necessários para a conferência, tais como: palestrante, local, material impresso, intérprete de libras



52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62 63

64

65 66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

8687

88

89

90

91

92

93

94

95 96

97

98

99

100

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

R. Joaquim Nabuco, 59 - Cep: 84026-080 Fone: (42) 3220-1065 Ramal 2176 E-mail: pgcmaspg@gmail.com Ponta Grossa - PR

e coffee break. Apontou que a função maior dessa nova comissão será de supervisão, elaboração de Projetos Básicos para contratação de empresa, com objetivo de realizar todos esses trâmites, ou caso não haja uma empresa que contemple todos os itens, sejam adquiridos separadamente. Será de competência dessa comissão o planejamento das pré-conferências, que conforme sugestão, sejam realizadas com antecedência, para que não figuem muito trabalhosas para as equipes. A secretária Thais ressaltou que a comissão eleitoral deverá ser composta por conselheiros não governamentais, mais especificamente os que não estejam pleiteando a recondução, pois os conselheiros que participarem dessa comissão não poderão se candidatar. Ficou acordado enviar comunicado no grupo de aplicativo de mensagem para que, os conselheiros que não tenham interesse em se reeleger possam compor a comissão eleitoral. Na hipótese que não haja participantes do conselho, a comissão poderá ser composta por outras pessoas da sociedade civil. A conselheira Karym salientou que apesar de ser ótimo poder contar com esse recurso, a comissão precisa se mobilizar o mais rápido possível, pois todos os itens necessitarão de Projeto Básico e licitação, assim, no máximo, em fevereiro tais projetos deverão ser apresentados, considerando que a data limite é 15 de junho. Após algumas colocações dos conselheiros, procedeu-se a formação da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Assistência Social, que ficou composta pelos seguintes conselheiros: Karym, Lucília, Mônica, Francieli e Antônio, e será solicitado mais um conselheiro não governamental no grupo de aplicativo de mensagem. Resolução/CMAS/Nº 81/2022. O próximo item dos informes: Atualização do Regimento Interno do CMAS. Tendo em vista que periodicamente é necessário revisar o Regimento Interno, pois alguns itens acabam ficando obsoletos e outros precisam ser inseridos, será formada uma comissão com a finalidade de analisar e atualizar o Regimento Interno. A comissão ficou assim composta: conselheira Lucília, secretárias executivas Carla e Thais, conforme Resolução/CMAS/ Nº 82/2022. O informe seguinte foi sobre a reformulação da Lei Municipal 13.008/2017, alterada pela Lei Municipal nº 14.461, de 17/11/2022, publicada em 24/11/2022, que alterou de 03 para 04 representantes da FASPG, onde foram indicadas as servidoras, Marlene Nadal Rocha, Diretora do Fundo Municipal de Assistência Social e Dayane Dubiela, do Departamento de Compras e Contratos. O decreto dos novos conselheiros, tanto os indicados pela presidente da FASPG quanto a conselheira eleita pelo segmento Trabalhadores do SUAS foi solicitado, conforme SEI101850/2022. No item seguinte dos informes foi apresentada a Recomendação Administrativa do Ministério Público referente a "Lei Henry Borel", que entrou em vigor no dia 09/07/2022, em seu art. 26, tipifica como crime "Deixar de comunicar à autoridade pública a prática de violência, de tratamento cruel ou degradante ou de formas violentas de educação, correção ou disciplina contra criança ou adolescente ou o abandono de incapaz". Assim sendo recomenda que : 1 - que todas as entidades, pública ou privadas, que abriguem ou recepcionem crianças e adolescentes, ainda que em caráter temporário, mantenham, em seus quadros, profissionais capacitados a reconhecer e reportar ao Conselho Tutelar suspeitas ou ocorrências de maus-tratos ou qualquer outro tipo de violência; 2 -Que encetem esforços a fim de providenciar capacitações periódicas aos profissionais de referência; 3 – Que seja afixada em local visível, para orientação e conhecimento de todos, cópia desta Recomendação Administrativa; 4 – Que os respectivos Conselhos Municipais auxiliem na fiscalização do cumprimento do art. 94-A do Estatuto da Criança e do Adolescente; 5 - Que seja dado fiel cumprimento à presente, com o alerta de que o não cumprimento das recomendações acima referidas importará na tomada das medidas judiciais cabíveis, inclusive no sentido da apuração da responsabilidade civil, administrativa e mesmo criminal dos agentes que, por ação ou omissão, violarem ou permitirem a violação dos direitos de crianças e adolescentes, ex vi do disposto nos art. 5º, 208 e parágrafo único, 216 e 232, todos da Lei no 8.069/90, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. Próximo informe foi sobre o ofício encaminhado ao CMAS pelo SOS, comunicando que o prédio onde são realizadas as atividades de SCFV para pessoa idosa, está em reforma e por este motivo estão temporariamente atendendo nas dependências da Instituição SESC Estação Saudade, na Rua Fernandes Pinheiro, 77 Centro. Como último informe procedeu-se a aprovação do calendário de 2023, onde foram destacados apenas os dias de realização das plenárias, definido pelo Regimento



102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

R. Joaquim Nabuco, 59 - Cep: 84026-080 Fone: (42) 3220-1065 Ramal 2176 E-mail: pgcmaspg@gmail.com Ponta Grossa - PR

Interno na última quinta-feira de cada mês. Próximo item da pauta 4-Comissão de Acompanhamento do SUAS - 4.1 Atualização do Plano Municipal de Assistência Social; 4.2 Análise do Ofício nº 112/2022 do Departamento de Proteção Social Especial, sobre o Programa PETI. Iniciando pelo item 4.1 a secretária Thais lembrou os conselheiros que foi solicitado aos departamentos da FASPG que fizessem uma revisão das suas metas verificando se era necessário incluir, atualizar ou alterar alguns termos. Tais alterações foram encaminhadas para análise e aprovação deste conselho. A conselheira Lucília procedeu ao relato iniciando pelas alterações na listagem dos cargos da gestão, na continuidade comunicou que o Departamento de Proteção Social Básica realizou apenas atualizações de dados e o Departamento de Proteção Social Especial realizou alterações de metas. A diretora do departamento de PSE destacou as principais alterações: Apontou a retirada da meta Reordenamento do Centro de Referência Especializado para População em situação de Rua, pois está contemplada em outras duas metas. Quanto ao mapeamento da população em situação de rua, para um atendimento mais direcionado e qualificado, optou-se por substituir mapeamento por caracterização, pois o mapeamento nunca será completo, ressaltou a importância da caracterização dessa população, com dados como: a cidade de origem, quais motivos que os trouxeram para o município e caso sejam de Ponta Grossa, de qual região, se são usuários de substâncias psicoativas e/ou possuem algum transtorno. Com essa caracterização será possível ter ações mais assertivas, como por exemplo, no caso do uso de substâncias psicoativas, que é um caso de saúde, que demanda uma atuação mais eficaz em cada caso. Na meta de adequação da equipe técnica do Centro POP, foi retirada a palavra técnica, pois são necessários profissionais de outras áreas também. Assim ficou compreendido que essas duas metas contemplam todas as ações. Outras metas incluídas foram o Centro de Atendimento à mulher - CRAM e Implantação do Serviço Casa de Passagem para Migrantes. A conselheira Lucília destacou que nas ações estratégicas da meta de Aprimoramento da Gestão e da oferta do Cadastro Único e do Programa Auxílio Brasil, foi aumentado de 50% para 70% a inclusão em acompanhamento familiar das famílias em descumprimento de condicionalidades. Os conselheiros arrazoaram também quanto a mudança do nome do Programa Auxílio Brasil para Programa Bolsa Família, pois legalmente ainda é válido o primeiro nome, decidido manter o nome. Na continuidade, a conselheira Lucília apresentou a proposta incluída no Plano Municipal de Assistência Social - PMAS de aumento do referenciamento de 60 para 100% da população do município constante no Cadastro Único e informou sobre a supressão do serviço de Acolhimento Institucional para pessoas com deficiência ofertado por Organização da Sociedade Civil -OSC para Residências Inclusivas (reordenamento). Sobre esta última alteração, ponderou que atualmente o Lar Guilherme Cavina tem uma classificação diferente, serviço de acolhimento para pessoas com deficiência, por não se enquadrar nos critérios da Residência Inclusiva, por este motivo estava proposto o reordenamento. A comissão concluiu que não será possível realizar esse reordenamento, pois o Lar Guilherme Cavina tem muita dificuldade em se adaptar aos critérios da Residência Inclusiva, tanto pelo público que atende quando pela desresponsabilização da família pela pessoa com transtorno mental, ficando o Lar Guilherme Cavina a única opção para atender esse usuário encaminhado pelo Ministério Público. Na reunião da Comissão, a conselheira e presidente da entidade Beatriz de Souza, comentou que existe a intensão de alterar o Lar Guilherme Cavina para uma Residência Inclusiva e Terapêutica e quando esse planejamento estiver encaminhado poderá ser realizado o reordenamento. Outro ponto que amparou a retirada da proposta de reordenamento do plano foi que em caso de não cumprimento da meta, haveria uma cobrança, até mesmo do Ministério Público. A próxima meta alterada foi referente as deliberações da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social. A proposta inicial era garantir recursos orçamentários para a construção de equipamentos como CRAS e CREAS, contudo não foi especificado a origem desse recurso. Assim sendo, a comissão, ciente de que não há recurso estadual e/ou federal já pactuado para construção. resolveu alterar a meta e acrescentar nas ações estratégicas a "previsão orçamentária municipal para construção dos imóveis". O último item foi sobre a implantação do serviço de calamidade pública em abrangência municipal e tipificado, a comissão examinou e concluiu que o ideal será compor uma



152153

154

155

156

157

158

159

160

161

162163

164165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199 200

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

R. Joaquim Nabuco, 59 - Cep: 84026-080 Fone: (42) 3220-1065 Ramal 2176 E-mail: pgcmaspg@gmail.com Ponta Grossa - PR

comissão especial para elaborar esse protocolo para a situação de calamidade e execução do serviço, pois são várias as facetas que exigem um atendimento de vários órgãos públicos. A conselheira Lucília elaborou e inseriu no final do plano um resumo o qual informa quais foram as alterações realizadas no mês de dezembro de 2022. Aprovado conforme Resolução/CMAS/ Nº 83/2022 e disponível em https://redeassocialpg.wordpress.com/biblioteca/. O próximo assunto foi sobre o ofício 112/2022, do Departamento de Proteção Especial, a diretora Thais contextualizou o conteúdo do ofício informando que no mês de agosto a equipe da proteção especial participou de uma programação on-line com a responsável estadual pelo programa de erradicação do trabalho infantil -AEPETI na qual foi comentado que o recurso deveria ser devolvido até o fim do corrente ano caso não fosse executado. Considerando esta informação, o departamento idealizou formas de utilizar o recurso e planejou a realização de um Seminário do Trabalho Infantil, convidando os municípios da região para fazer um relato da execução do programa, quais as dificuldades e como se dá o enfrentamento, com a finalidade de traçar estratégias em comum. Porém, além de outras adversidades, as datas coincidiram com os dias de jogos na Copa do Mundo. A responsável estadual pelo AEPETI, foi convidada para passar um relatório, porém apresentou dificuldade de comparecer nas datas sugeridas, se prontificou a verificar a questão de devolução do recurso, juntamente com o Fundo do Estado e constatou que provavelmente não será mais devolvido e que, caso o CMAS tenha ciência que o recurso já está destinado para a realização do evento (reagendado para 10 de março de 23), seria uma garantia a mais da utilização do recurso. Colocou-se o assunto para aprovação do pleno, e foi aprovado por unanimidade. Item 5 da pauta: Comissão de Acompanhamento do Fundo Municipal de Assistência Social - Análise do parecer da Comissão sobre o relatório trimestral do FMAS (julho, agosto e setembro), foi realizada reunião no mês passado e a coordenadora da comissão conselheira Karina realizou alguns questionamentos para os departamentos atinente a utilização de alguns recursos. O Departamento de Proteção Social Básica ainda não respondeu e essa análise ficará para o próximo ano. Devido a análise ser trimestral, e ainda faltar o último trimestre de 2022, o relatório final da Comissão será apresentado na plenária de fevereiro de 2023. O item 6 da pauta é o parecer da Comissão de Documentação e Cadastro de Entidades sobre a manutenção da inscrição das seguintes Entidades: Cáritas Diocesana de Ponta Grossa; Casa Transitória Fabiana de Jesus; Gerar Ponta Grossa- Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional; Associação de Amigos da Criança da Diocese de Ponta Grossa; Casa do Menor Irmãos Cavanis; Casa do Idoso Paulo de Tarso; Associação de Promoção à Menina - APAM; ADFPG/Associação dos Deficientes Físicos de Ponta Grossa; Transformando Gerações; Casa da Acolhida/Vila Vicentina; Lar das Vovozinhas; ABC – Tio Barros; Serviço de Obras Sociais – SOS; Associação de Atendimento para Pessoas com Necessidades Especiais N. Sra. De Lourdes - AAPENENSEL; Instituto João XXIII; ASSARTE com a inclusão do Servico de Centro Dia para Pessoas Idosas e Ministério Melhor Viver. Destas entidades quase todas foram aprovadas pela comissão, tendo em vista que a maior parte possui Termo de Colaboração com a FASPG. Embora tenham sido avisadas, algumas Entidades Sociais entregaram a documentação após a reunião da comissão, não sendo possível realizar a análise, ficando para o início do próximo ano. Quanto a Associação de Amigos da Criança da Diocese de Ponta Grossa, ficou pendente a realização de visita, pois houve alteração do serviço. A conselheira Lucília questionou quanto a inclusão do serviço de Centro Dia para pessoas idosas na ASSARTE, se os atendimentos já iniciaram ou era apenas intenção, e se o conselho analisou e aprovou a inserção deste serviço pela Entidade. Como não houve uma resposta definitiva, foi feita a proposta de realização de visita na sequência. Aprovada a manutenção da inscrição no CMAS em 2022 das seguintes Entidades e Serviços Socioassistenciais, conforme Resolução/CMAS/ 84/2023: Casa Transitória Fabiana de Jesus; Casa do Idoso Paulo de Tarso; Vila Vicentina/Casa da Acolhida; Associação de Promoção à Menina/ APAM: Cáritas Diocesana de Ponta Grossa: Associação dos Deficientes Físicos de Ponta Grossa / ADFPG ; Casa do Menor Irmãos Cavanis; Associação Ministério Melhor Viver; Instituto João XXIII; Serviço de Obras Sociais de Ponta Grossa; Associação de Atendimento para Portadoras de Necessidades Especiais; Nossa Senhora de Lourdes/AAPNENSEL:



202

203

204

205

206

207

208

209

210

211212

213

214

215

216

217

218

219

220

243

244

245

CPF: 039.123.969-49

CPF: 638.684.669-91

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

R. Joaquim Nabuco, 59 - Cep: 84026-080 Fone: (42) 3220-1065 Ramal 2176 E-mail: pgcmaspg@gmail.com Ponta Grossa - PR

Programa Social Transformando Gerações; Associação Beneficente Cristã Tio Barros; SEFAN/ Lar das Vovozinhas Balbina Branco; Gerar Ponta Grossa- Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional. No item 6.2, foi discutida a solicitação de inscrição da Associação Terapêutica Amigos da Cavalaria de Ponta Grossa – ATACPG, foi informado de que será analisado com mais cuidado, tendo em vista que a entidade acaba tendo um perfil mais terapêutico, voltado mais para a saúde. A conselheira Monica solicitou a palavra para informar ao CMAS que o CMDCA mobilizou na Câmara dos Vereadores a alteração da lei de destinação de fraldas da Fundação Municipal de Saúde FMS para os servicos de acolhimento que atendem crianças e adolescentes. Contudo, quando se reuniram com os vereadores, foi proposto para que a lei abrangesse todos os que necessitam, como os deficientes e idosos. A conselheira Mônica explanou que a FMS tinha um limite deste material para usuários acolhidos nas Entidades, a partir da alteração na Lei este limite foi retirado, então, é importante que as Entidades estejam cientes e possam fazer valer esse direito. A Lei referente a alimentação enteral foi alterada com essa mesma lógica. Na continuidade, a conselheira Mônica trouxe a informação que o município está na 9ª edição do Programa Prefeito Amigo da Criança e para comprovação das ações na área é necessário provar que o serviço descrito no relatório é realizado de fato, com imagens publicadas pela imprensa local, constando o endereço da publicação, portanto, orientou que todas as atividades realizadas com crianças e adolescentes sejam amplamente divulgadas e inseridas na mídia local, para que haja maior credibilidade nas ações. Esgotados os assuntos o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Esta ata foi transcrita e redigida pela agente administrativa Maria Aparecida da Silva, e revista pela secretária executiva Carla Bührer Salles Rosa, após aprovada segue assinada pelos conselheiros presentes.

221	executiva Carla Bührer Salles Rosa, após aprovada segue assinada pelos co
222	Thais do Prado Dias Verillo
223	CPF:042 454 089 44
224	Lucília do Rocio Lopes de Andrade
225	CPF: 741.811.819-87
226	Viviane Matoski Orlowski
227	CPF: 006.507.199-99
228	Monica Mongruel
229	CPF: 787.741.959-72
230	Karina Teresinha Muehlbauer
231	CPF:039.183.429-05
232	Karym Rachel Mami V. Collesel
233	CPF: 003.986.429-40
234	Ligia Cristina Souza França
235	CPF: 700847859-34
236	Leni Aparecida Viana da Rocha
237	CPF: 319.665.009-04
238	Valquíria Verwiebe
239	CPF: 024.349.949-38
240	Francieli Ramos Padilha
241	
242	Armando Madalosso Vieira

Antônio Elizeu Martins